COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER Nº 23, DE 2025

PROPOSIÇÃO: **MENSAGEM ADITIVA 01, DE 2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155, DE 2025** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências".

PROPONENTE: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PODE

VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 15/12/25 às 10:47
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Mensagem Aditiva nº 01, de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 155 de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel localizado na rua Berlim, nº 313, lote 1C5 da quadra 12A do Loteamento Novo Mundo, no bairro Cascavel Velho, com área de 412,50m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.568, do 3º Registro de Imóveis, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A presente emenda tem por objetivo trazer melhor clareza ao texto legal uma vez que modifica a redação do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei em questão, para prever que o imóvel que é de propriedade da COHAPAR será destinado a Companhia de Habitação de Cascavel – COHAVEL que procederá com os tramites para implantação de unidades habitacionais.

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar

dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

A Mensagem Aditiva nº 01, de 2025, tem por finalidade alterar a redação do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 155, de 2025, a fim de conferir maior clareza quanto à destinação do imóvel objeto da proposição. Trata-se de bem de propriedade da COHAPAR, que está sendo doado ao Município de Cascavel para fins de implantação de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Entretanto, a redação originária não explicitava que o órgão municipal competente para a condução dessas ações é a COHAVEL, responsável pela gestão de políticas habitacionais no âmbito municipal. A Mensagem Aditiva, portanto, busca apenas tornar expresso que a doação do imóvel ocorrerá da COHAPAR diretamente à COHAVEL, conferindo a esta legitimidade para promover os trâmites necessários à implantação das unidades habitacionais.

Constata-se, assim, que a alteração proposta preserva o escopo do projeto originário, limitando-se a aperfeiçoar sua redação e a explicitar a correta destinação do imóvel à COHAVEL, medida que atende ao interesse público e à finalidade social da política habitacional.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e os benefícios que dela poderão resultar à comunidade, manifesto meu voto FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da Mensagem Aditiva nº 01, de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 155, de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável a Mensagem Aditiva 01, de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 155, de 2025.**

Sala das Comissões.
Cascavel, 17 de novembro de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro